



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.007/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO
GROSSO DO SUL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, um lote de terreno urbano medindo 30X40metros, determinado pelo nº 07, da quadra nº 144, do Loteamento Capão Redondo II, totalizando uma área de 1.200 m², objeto da Matrícula nº10750, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

ART. 2º No imóvel descrito no artigo anterior será edificada a sede própria da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

ART. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

ART.4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;

II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou

III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

ART. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 705/208 de 24 de novembro de 2.008.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de setembro de 2015.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços nº 012/2015****Pregão Presencial nº 072/2015****Processo Administrativo nº 022149/2015****Processo Licitatório nº 092/2015****Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste/MS.**Fundamentação legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.**Órgãos Participantes:** Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.**Intervenientes:** Fundo Municipal de Saúde; Fundo de Educação Municipal; e Fundo Municipal de Assistência Social.**Compromitentes Fornecedores:** Alessandra de Angelo Mendonça EPP/ Severo & Franco Importação Ltda. EPP/ Capilé Comércio e Tecnologia Ltda. EPP/ Comercial Campanário Ltda. EPP/ Natali Brink Brinquedos Ltda. ME/ Newpc Tecnologia Eireli ME/ TR Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda. EPP/ Marcia Cristina Maciel da Silva ME.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.**Assinantes:** Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Elizabetha Gricelda Klein/ Sônia Monteiro Candeloro/ Rosmar Batista Alves/ Paulo Luiz Pereira/ Flavio Henrique Severo/ Adson Rivelino da Silva Capilé/ Luiz Alberto Sanches Lescano/ Vanderlei de Souza Azevedo/ Alan Valério Pires Ramos/ Fabio Junio de Almeida/ Jerson Moreira da Silva**Data da assinatura:** 10 de setembro de 2015.**Publicado por:**

Ailton Roberson Seibert

Código Identificador: 5AB966D1**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.007/2015****Lei nº 1.007/2015** de 11 de setembro de 2015

Dispõe sobre a Doação de imóvel urbano à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, um lote de terreno urbano medindo 30X40 metros, determinado pelo nº 07, da quadra nº 144, do Loteamento Capão Redondo II, totalizando uma área de 1.200 m², objeto da Matrícula nº 10750, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.**Art. 2º** No imóvel descrito no artigo anterior será edificada a sede própria da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.**Art. 3º** O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.**Art. 4º** O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

- I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
- II - cessarem as razões que justificaram a doação; ou
- III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 705/208 de 24 de novembro de 2008.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Siluane Marla Dalri

Código Identificador: E94C54B8**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.030/2015****Decreto nº 1.030/2015** de 11 de setembro de 2015.

Altera o Decreto nº 665/2014 que constituiu comissão para a realização de estudo, visando à revisão do estatuto dos servidores públicos do poder executivo de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:**Art. 1º** Ficam alterados os componentes da Comissão instituída para realização de estudo, visando à revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, criada pelo Decreto Municipal nº 665/2014, alterada pelo Decreto Municipal nº 710/2014, conforme segue:**RETIRA-SE:**

Órgão/Entidade	Representante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Dirceu Guedin

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Representante
Sindicato dos Servidores Públicos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SINSPO	Elsângela Darlete Montagna Santiago
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED	Mirjan Amaral Bonilha Nogueira

Art. 2º A Comissão deverá concluir seus trabalhos até o dia 31 de novembro de 2015.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Siluane Marla Dalri

Código Identificador: 808A7000**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.031/2015****Decreto nº 1.031/2015** de 11 de setembro de 2015.

Altera composição da Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde